



Município de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná



LEI nº 511/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.878,48 (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as seguintes especificações:

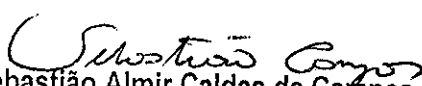
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento		
04.01	Direção da Secretaria		
0401.1545100202.013	Gabinete da Secretaria		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33708	R\$ 578,81
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33707	R\$ 29,98
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33602	R\$ 256,23
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33603	R\$ 3.907,46
06.00	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária		
06.02	Departamento de Saúde		
0602.1030100112.032	Departamento de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33312	R\$ 6,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Descrição	Fonte	Valor
Af. Sebastião Caldas	708	R\$ 578,81
Asf. Centro Cívico	707	R\$ 129,98
Progr. Nac. de Vigil. Epidemiológica e Controle de Doenças	312	R\$ 6,00
PMRI PPU/2/0929/04	602	R\$ 256,23
PMRI PPU/0695/04	603	R\$ 3.907,46

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 345 em 10/04/2008

Responsável